


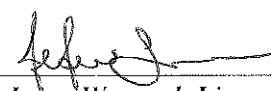


Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal


ATA DA 29ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 10 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretária Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Raimundo Ribeiro e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Substituta Maria Fernanda de Miranda Silva e o Secretário-Geral Substituto Nelson Gomes Moço Neto. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 28ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 05 de outubro de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI n.º 0197-000147/2014** - Proposta de Resolução que estabelece os valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal, objeto da Audiência Pública nº 005/2018. **Relator Voto-Vista:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Resolução que estabelece as demandas de consumo de água a serem utilizadas como referência na análise de pedidos de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e dá outras providências, conforme recomendado pela SRH na Nota Técnica nº 13/2020 - ADASA/SEF/COEE. **Ato:** Resolução nº 18/2020. **2. Processo SEI n.º 00197-00004957/2019-84** - Recurso interposto pelas empresas Ability Negócios Eireli e Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP, face da decisão proferida pelo Pregoeiro que habilitou e declarou vencedora a licitante Defender Conservação e Limpeza Eireli, CNPJ. 09.370.244/0001-30, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo no âmbito da Adasa. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Ability Negócios Eireli e Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro; (ii) adjudicar o objeto da licitação, Pregão Eletrônico n.º 09/2020, em favor da empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli, CNPJ nº 09.370.244/0001-30; (iii) homologar o certame; (iv) autorizar a celebração do respectivo contrato para o período de 12 meses; e (v) designar os servidores Marcelo de Oliveira Paes, matrícula nº 266.961-7, e Carlos Bizzotto, matrícula nº 264.555-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Substituto do futuro contrato. **Ato:** Despacho nº 120/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  Nelson Gomes Moço Neto, Secretário Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente


Jorge Werneck Lima
Diretor


Raimundo Ribeiro
Diretor


Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor